

Processo n.: @DEN 17/00747735

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a contratações temporárias de servidores

Responsáveis: José Roberto Martins e Jaison Cardoso de Souza

Procuradores: Arthur Freitas de Sousa e outros (de José Roberto Martins)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 145/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Denúncia formulada por Sérgio de Oliveira, acerca de supostas irregularidades concernentes a contratações temporárias de servidores pela Prefeitura Municipal de Imbituba nos anos de 2007 a 2016.

2. Considerar irregulares, com fundamento no art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contratações de servidores temporários com ausência de processo seletivo prévio, elencadas no Quadro constante do Relatório do Relator (Quadro 1 do **Relatório DAP/CAPE-I/Div.1 n. 6246/2020**), sem observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade expressos no art. 37, *caput* e II, da Constituição Federal e aos Prejulgados ns. 1927 e 2003, deste Tribunal de Contas.

3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Imbituba que nas contratações temporárias para atender necessidade temporária de excepcional interesse, além dos preceitos do art. 37 da Constituição Federal, observe as orientações dos Prejulgados ns. 1927 e 2003, desta Corte de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Imbituba.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 5/2022

Data da Sessão: 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC